



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Presidência

**Termo de Quitação do  
Termo de Compromisso Ambiental (TCA.INEA.01/12)  
Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.**

Tendo em vista:

(i) os Projetos de Recomposição Florestal nos Municípios de Porto Real e Resende, às fls. 190/200 (15732128 e 15732264) e às fls. 226/273 (15732368 e 15732492), respectivamente;

(ii) o Parecer Técnico nº 064/2013, às fls. 274/276 (15732577), que aprovou os referidos projetos;

(iii) a quitação parcial do compromisso de restauração florestal de 1,5ha na localidade denominada Morro da Torre, no Município de Resende, por meio do **Termo de Quitação Parcial de Compromisso de Restauração Florestal nº GESEFTQ/002**, às fls. 960 (15862833);

(iv) o Relatório Técnico de Encerramento (Cumprimento das obrigações constantes do TCA.INEA.01/12, de 28/08/2012 - 17492078) e da Planilha de Acompanhamento do TCA (17493172), que informam que: (i) as cláusulas do TCA e dos aditivos foram integralmente atendidas e que o compromisso de restauração das áreas indicadas no TCA foi quitado; e (ii) a Coordenadora do TCA entendeu ser plausível o encerramento do TCA.INEA.01/12.

Todos esses documentos constantes do processo E-07/503622/2012, **DECLARAMOS** no que o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) pode atestar, que a **Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.** cumpriu com suas obrigações ajustadas no Termo de Compromisso Ambiental (TCA.INEA.01/12), às fls. 49/54 (15729353), celebrado em 28/08/12, entre o Inea e a referida Concessionária.

**Philippe Campello Costa Brondi da Silva**  
Presidente do Inea

**João Eustáquio Nacif Xavier**  
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE) do Inea



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor**, em 09/08/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 09/08/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do



[Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **20647502** e o código CRC **37EDE39C**.

Referência: Processo nº E-07/503622/2012

I nº 20647502

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312